



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 01
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



Ofício Nº 102/2022

Rio Bom, 10 Agosto de 2022.

Ao Exmo
Prefeito Municipal
DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PARANÁ
Rio Bom – PR

Assunto: Solicitação de realização de processo para à **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA (01 VASO PLÁSTICO, 01 PALETA DE EUCATEX, 01 CLIPS DE METAL N8).	Unidade	12
2	PALETA DE EUCATEX P/OVITRAMPA - OBS: AS PALETAS JÁ SÃO LAVADAS E C/RÓTULOS P/IDENTIFICAÇÃO (PRONTAS P/SEREM UTILIZADAS EM CAMPO).	Unidade	84
3	ESTOJO DE ACRILIO P/20 PALETAS DE OVITRAMPA.	Unidade	1
4	NICHO DE ACRILIO FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA.	Unidade	1
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	Unidade	3
6	PLACA DE PETRI VIDRO 60X15 MM.	Unidade	2
7	PIPETÃO ENTOMOLÓGICO COLETOR E LARVAS.	Unidade	3
8	LANTERNA DE MÃO LUZ LED RECARREGÁVEL.	Unidade	3
9	REDE PESCA LARVAS C/ZÍPER NA BASE	Unidade	6
10	CUBA PLÁSTICA 500 ML C/TAMPA.	Unidade	3
11	TUBITO DE VIDRO 12X75 MM C/TAMPA DE CORTIÇA.	Unidade	100

Justificativa: Para o trabalho dos agentes de endemias, que se encontram sem materiais para trabalho.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Respeitosamente,


José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



Ofício nº 431/2022

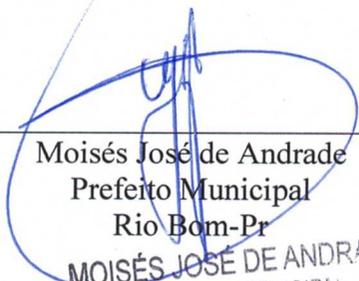
Rio Bom, 10 Agosto de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico quanto à viabilidade legal de processo **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

NOSLIMED

CNPJ: 29.678.766/0001-01

Avenida Londrina, 72 - Centro
87111-220 - Sarandi/PR

(44) 99972 0397 - noslimed2018@gmail.com

ORÇAMENTO N: 046/2022

Cliente:
Prefeitura Municipal de Rio Bom
Email:

CNPJ:
23.848.859/0001-50
Telefone:

Insc. Estadual
Isento
Contato:
Vanessa

Endereço:
Avenida Goiás, 165, Centro

Cep:
86830-000

Município/UF
Rio Bom/PR

PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
001	Armadilha Ovitampa completa (1 vaso plástico, 1 paleta de Eucatex, 1 clips de metal N8)	Unid.	12	9,80 R\$	117,60
002	Paleta de Eucatex p/ Ovitampa - Obs: as paletas já são lavadas e c/ rótulos p/ identificação (prontas p/ serem utilizadas em campo)	Unid.	84	0,95 R\$	79,80
003	Estojo de acrílio p/ 20 paletas de Ovitampa	Unid.	1	160,80 R\$	160,80
004	Nicho de acrílico facilitador de contagem de ovos na paleta de Ovitampa	Unid.	1	84,50 R\$	84,50
005	Bolsa de lona padrão Faunasa	Unid.	3	260,00 R\$	780,00
006	Placa de Petri vidro 60x15mm	Unid.	2	14,50 R\$	29,00
007	Pipetão entomológico coletor de larvas	Unid.	3	36,00 R\$	108,00
008	Lanterna de mão luz Led recarregável	Unid.	3	68,80 R\$	206,40
009	Rede Pesca Larvas c/ zíper na base	Unid.	6	39,00 R\$	234,00
010	Cuba plástica 500 ml c/ tampa	Unid.	3	12,20 R\$	36,60
011	Tubito de vidro 12x75 mm c/ tampa de cortiça	Unid.	100	1,55 R\$	155,00
Produtos				R\$	1.991,70
Desconto (não se aplica)				R\$	-
Frete (Não se aplica)				R\$	-
Valor Total				R\$	1.991,70



CNPJ: 29.678.766/0001-01

Avenida Londrina, 72 - Centro
87111-220 - Sarandi/PR

(44) 99972 0397 - noslimed2018@gmail.com

NOSLIMED



Validade do orçamento: **30 dias**

Condições de pagamento: **À vista**

Prazo/fabricação e envio: **15-20 após confirmação do pedido**

Sarandi, 17 de Agosto de 2022

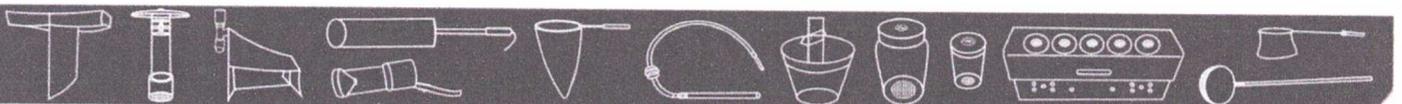
Angela B. Pernier dos Santos

29.678.766/0001-01

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER
DOS SANTOS 72946822915

AV. LONDRINA, 72 - APT. 201
CENTRO - CEP 87.111-220

SARANDI - PR



PLANET SHOP
G. E. COSTA COSTA LTDA – ME
CNPJ: 04.036.614/0001-84 – Inscrição Estadual: 902.221.52-29
Av. Londrina, 678 – Lj 13 – Sarandi – Pr
E-mail: planetshop13@hotmail.com



Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**
CNPJ: **23.848.859/0001-50**
Endereço: **AV. GOIÁS, 165, CENTRO**
Município: **RIO BOM-PR**

I.E: **Isento**

CEP: **86830-00**

DADOS DO ORÇAMENTO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	V. unit.	V. TOTAL
001	12	UND	Armadilha Ovitampa Completa	10,20	122,40
002	84	UND	Paleta de Eucatex para Ovitrap	1,10	92,40
003	1	UND	Nicho de acrílico p/ contagem de ovos	88,00	88,00
004	1	UND	Estojo p/ 20 paletas de Ovitampa	165,00	165,00
005	3	UND	BOLSA LONA FUNASA	259,90	779,70
006	2	UND	PLACA DE PETRI 60X15 MM	17,10	34,20
007	3	UND	LANTERNA DE MÃO LED RECARREGÁVEL	70,45	211,35
008	3	UND	PIPETÃO COLETOR DE LARVAS	40,00	120,00
009	6	UND	PESCA LARVAS	43,90	263,40
010	3	UND	CUBA DE PLÁSTICO 500 ML	11,40	34,20
011	100	UND	TUBOS VIDRO 12X75 MM TAMPA CORTIÇA	1,55	155,00
TOTAL					2.065,65

Validade do orçamento: 15 DIAS

Valor do frete: NÃO INCLUSO

Sarandi/PR, 17 de agosto de 2022

04.036.614/0001-84

G E COSTA & COSTA LTDA - ME

AV LONDRINA, 678, LOJA 13
CENTRO - CEP 87111-220
SARANDI - PR

Alvander Costa

CÉLIA APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS
CNPJ: 36.338.398/0001-18
Rua José Bonifácio 2196 - Jd. Independência
CEP: 87114-050 - Sarandi Paraná
celiags12@hotmail.com



ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 23.848.859/0001-50 Insc. Est. ISENTO
Endereço: AV. GOIÁS, 165, CENTRO
CEP: 86830-000 Mun: RIO BOM
E-mail: Telefone:

PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Armadilha Ovitampa kit completo	12	11,40	136,80
2	Paleta de Eucatex para armadilha Ovitampa	84	1,20	100,80
3	Estojo de acrílico para 20 paleta da Ovitampa	1	168,00	168,00
4	Nicho p/ auxílio de contagem de ovos Ovitampa	1	79,00	79,00
5	Bolsa lona tipo FUNASA	3	261,00	783,00
6	Placa Petri de vidro 60x15mm	2	15,00	30,00
7	Pipetão para coleta de larvas	3	45,00	135,00
8	Lanterna de mão luz Led recarregavel	3	71,00	213,00
9	Pesca larvas	6	41,00	246,00
10	Cuba plástica 500 ml	3	11,90	35,70
11	Tubo de vidro 12x75mm tampa rolha	100	1,85	185,00
TOTAL				2.112,30

Célia Aparecida Gonzaga dos Santos

36.338.398/0001-18

CÉLIA APARECIDA G. DOS SANTOS
Rua José Bonifácio, 2196
Jardim Independência
Cep: 87114-050 – Sarandi/Pr

Orçamento válido por: 30 dias
Valor do frete: A combinar
Condições de pagamento: A vista

Sarandi/Pr
17/08/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.164.874-9

POLEGAR DIREITO



Angela B. Pernier dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.164.874-9** DATA DE EMISSÃO: _____

NOME: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER SANTOS**

FILIAÇÃO: AUGUSTO PERNIER
BENEDITA POLPETA PERNIER

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: _____

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARIALVA/PR, SARANDI
C.CAS=5000, LIVRO=22B, FOLHA=161

CPF: 729.468.229-15

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelot

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOT
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BOM FIM
CNPJ: 15.151.121/20001-71
FLS: 09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUNICIPAL DE RIO BON
CNPJ: 75.771.212/0001-11
FLS: 10

ASS.

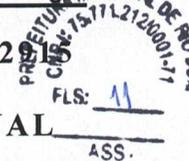
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.678.766/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2018
NOME EMPRESARIAL ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSLIMED MATERIAIS ENTOMOLOGICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LONDRINA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO APT 201
CEP 87.111-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO noslimed2018@gmail.com	TELEFONE (44) 3037-2028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2022** às **13:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 729468229-15
CNPJ N°: 29.678.766/0001-01 / NIRE: 41806130371
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



Pelo presente instrumento particular de alteração de empresário individual:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, brasileira, maior, nascida em 23/11/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n° 5.164.874-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o n° 729.468.229-15, residente e domiciliada à Avenida Londrina, n° 72, Apto. 201, Centro, no município de Sarandi, estado do Paraná, CEP 87111-220, Empresário Individual sob o nome empresarial de “**ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915**”, com sede e foro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à Avenida Londrina, n° 72, Apto. 201, Centro, CEP 87111-220, com NIRE na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 41806130371 resolve por este instrumento, alterar o registro de Empresário Individual e faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual passa a ter o nome empresarial **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Empresário Individual passa a ter o objeto social de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAIS DIVERSOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM PAPEL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS** e exercerá as seguintes atividades:

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente;

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915
CNPJ Nº: 29.678.766/0001-01 / NIRE: 41806130371
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

E por estar de perfeito acordo quanto a alteração, assina o presente Instrumento de Alteração de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Maringá-PR, 24 de Junho de 2022.

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72946822915	ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 10:12 SOB Nº 20224208128.
PROTOCOLO: 224208128 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208247820. CNPJ DA SEDE: 29678766000101.
NIRE: 41806130371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.711.212/0001-71
FLS: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

16614 / 2018

REGIME FISCAL: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 1036 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915
CNPJ/CPF: 29.678.766/0001-01

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
77387	19/03/2018	6111540	0,00

Localização:
AVENIDA - LONDRINA, 72
CENTRO Sarandi
CEP:87111-220 Lote: 17 Quadra: 49

Ramo de Atividade Principal:
3299099 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

ESTA ATIVIDADE NÃO SERÁ DESENVOLVIDA NO LOCAL REQUERIDO.

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o avará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:
NÃO POSSUI HORÁRIO ESPECIAL
Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2023

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

Valdecir Ribeiro da Silva
RG: 5.068.457-1

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zela pelo seu futuro.)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO AM
CNPJ: 75.771.213/0001-71
FLS: 15

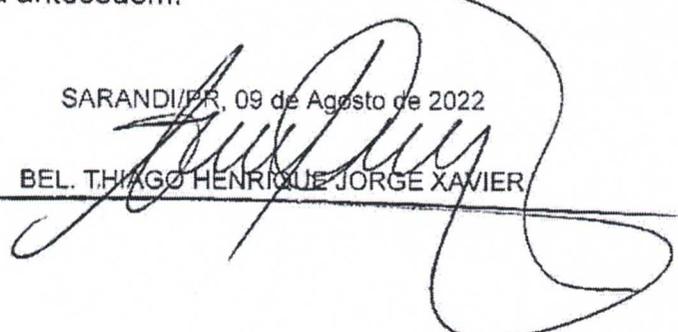
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

CNPJ 29.678.766/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 09 de Agosto de 2022


BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.678.766/0001-01

Razão Social: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915

Endereço: AV LONDRINA 72 AP 201 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022

Certificação Número: 2022072601105359098524

Informação obtida em 08/08/2022 13:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.678.766/0001-01
Certidão nº: 21209436/2022
Expedição: 06/07/2022, às 11:22:05
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.678.766/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ROMA
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 18

ASS.

Certidão Negativa de Débitos N° 14305 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915, CPF/CNPJ n° 29.678.766/0001-01, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915, CPF/CNPJ n° 29.678.766/0001-01, situado(a) na cidade de Sarandí.

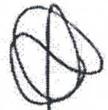
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3B12E43E0A18F07AFEFD195DF60AFA84

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/10/2022


FUNCIONÁRIO:DIAS

Sarandí, 10 de agosto de 2022.


Fernanda dos S. Nascimento
Auxiliar Administrativo
C.P.F.:039.414.085-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71

FLS: 19

ASS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
CNPJ: 29.678.766/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:06 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **B4DE.0F3D.8875.FAB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027186443-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.678.766/0001-01**
Nome: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, reuniu-se no dia 23 de Agosto de 2022 para análise do ofício N° 431/2022 do Prefeito Municipal, que solicita a realização de um processo licitatório para **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

Em favor da empresa: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, N° 72, Centro, Cep: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

em	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA (01 VASO PLÁSTICO, 01 PALETA DE EUCATEX, 01 CLIPS DE METAL N8).	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 9,80	R\$ 117,60
2	PALETA DE EUCATEX P/OVITRAMPA - OBS: AS PALETAS JÁ SÃO LAVADAS E C/RÓTULOS P/IDENTIFICAÇÃO (PRONTAS P/SEREM UTILIZADAS EM CAMPO).	Unidade	84	NOSLIMED	R\$ 0,95	R\$ 79,80
3	ESTOJO DE ACRILIO P/20 PALETAS DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 160,80	R\$ 160,80
4	NICHO DE ACRILIO FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 84,50	R\$ 84,50
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 260,00	R\$ 780,00
6	PLACA DE PETRI VIDRO 60X15 MM.	Unidade	2	NOSLIMED	R\$ 14,50	R\$ 29,00
7	PIPETÃO ENTOMOLÓGICO COLETOR E LARVAS.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 36,00	R\$ 108,00
8	LANTERNA DE MÃO LUZ LED RECARREGÁVEL.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 68,80	R\$ 206,40
9	REDE PESCA LARVAS C/ZÍPER NA BASE	Unidade	6	NOSLIMED	R\$ 39,00	R\$ 234,00
10	CUBA PLÁSTICA 500 ML C/TAMPA.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 12,20	R\$ 36,60



11	TUBITO DE VIDRO 12X75 MM C/TAMPA DE CORTIÇA.	Unidade	100	NOSLIMED	R\$ 1,55	R\$ 155,00
Valor Total						R\$ 1.991,70

R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).

Rio Bom – PR, 23 de Agosto de 2022.

Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 66 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO: Dispensa de licitação 041/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1565	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.35.00.00	495
1566	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.45.00.00	495
1568	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.24.00.00	495

RIO BOM, 23 DE AGOSTO DE 2022

Talissa

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório

Dispensa de Licitação nº 041/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate a endemias, para autarquia municipal de saúde de Rio Bom, conforme especificações contidas no processo.

O setor Contábil informou a previsão de dotação orçamentária, com recursos financeiros indicados no Ofício daquele setor.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:



...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos I e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e III da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom, em 23/08/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 116/2022	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1565	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.35.00.00	495
	1566	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.45.00.00	495
	1568	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.24.00.00	495
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Data: 23/08/2022.			
Objeto: Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.			
CNPJ: 29.678.766/0001-01.			
Endereço: Av. Londrina, Nº 72, Centro, Cep: 87.111-220.			
Cidade: Sarandi, estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme entrega do objeto.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, 23/08/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 23/08/2022.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 23/08/2022.	
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	 José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1749

Ano 2022

Página 6 de 8

FLS: 89

ASS.

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



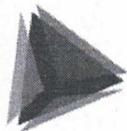
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022	DE Nº	Indicação da Dotação		
		DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
PROCESSO Nº 116/2022		1565	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.35.00.00	495
		1566	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.45.00.00	495
		1568	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.24.00.00	495
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL				
Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.				
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.				
Data: 23/08/2022.				
Objeto: Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.				
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.				
Fornecedor: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.				
CNPJ: 29.678.766/0001-01.				
Endereço: Av. Londrina, Nº 72, Centro, Cep: 87.111-220.				
Cidade: Sarandi, estado do Paraná.				
Resumo do objetivo: Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.		Valor Total: R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).		
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme entrega do objeto.		
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.				
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.				
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 23/08/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 23/08/2022.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 23/08/2022.		
Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde		



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	116
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.
Dotação Orçamentária*	0601103040014204333903035000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.991,70
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não <input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 11839133970 ([Logout](#))



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CNPJ 23.848.859/0001-50

Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3 468-1142
Email: saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 73.171.212/0001-11
FLS: 81
ASS.

HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 041/2022, a fim de realizar a **“Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS	29.678.766/0001-01	R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 24 de Agosto de 2022.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 116/2022

CONTRATO Nº 091/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, Nº 72, Centro, Cep: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, portadora do RG: 5.164.874-9 e do CPF: 729.468.229-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 091/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA (01 VASO PLÁSTICO, 01 PALETA DE EUCATEX, 01 CLIPS DE METAL N8).	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 9,80	R\$ 117,60
2	PALETA DE EUCATEX P/OVITRAMPA - OBS: AS PALETAS JÁ SÃO LAVADAS E C/RÓTULOS P/IDENTIFICAÇÃO (PRONTAS	Unidade	84	NOSLIMED	R\$ 0,95	R\$ 79,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM
CNPJ: 17.711.212/0001-71
FLS: 31

	P/SEREM UTILIZADAS EM CAMPO).						ASS.
3	ESTOJO DE ACRILIO P/20 PALETAS DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 160,80	R\$ 160,80	
4	NICHO DE ACRILIO FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 84,50	R\$ 84,50	
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 260,00	R\$ 780,00	
6	PLACA DE PETRI VIDRO 60X15 MM.	Unidade	2	NOSLIMED	R\$ 14,50	R\$ 29,00	
7	PIPETÃO ENTOMOLÓGICO COLETOR E LARVAS.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 36,00	R\$ 108,00	
8	LANTERNA DE MÃO LUZ LED RECARREGÁVEL.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 68,80	R\$ 206,40	
9	REDE PESCA LARVAS C/ZÍPER NA BASE	Unidade	6	NOSLIMED	R\$ 39,00	R\$ 234,00	
10	CUBA PLÁSTICA 500 ML C/TAMPA.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 12,20	R\$ 36,60	
11	TUBITO DE VIDRO 12X75 MM C/TAMPA DE CORTIÇA.	Unidade	100	NOSLIMED	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
Valor Total						R\$ 1.991,70	

R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

Rio Bom, 26 de Agosto de 2022.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
Edição nº 1756
Ano 2022
Página 7 de 16
FLS: 85

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 116/2022

CONTRATO Nº 091/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, Nº 72, Centro, Cep: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, portadora do RG: 5.164.874-9 e do CPF: 729.468.229-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 091/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA (01 VASO PLÁSTICO, 01 PALETA DE EUCATEX, 01 CLIPS DE METAL N8).	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 9,80	R\$ 117,60
2	PALETA DE EUCATEX P/OVITRAMPA - OBS: AS PALETAS JÁ SÃO LAVADAS E C/RÓTULOS P/IDENTIFICAÇÃO	Unidade	84	NOSLIMED	R\$ 0,95	R\$ 79,80

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

	(PRONTAS P/SEREM UTILIZADAS EM CAMPO).						
3	ESTOJO DE ACRILIO P/20 PALETAS DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 160,80	R\$ 160,80	
4	NICHO DE ACRILIO FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 84,50	R\$ 84,50	
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 260,00	R\$ 780,00	
6	PLACA DE PETRI VIDRO 60X15 MM.	Unidade	2	NOSLIMED	R\$ 14,50	R\$ 29,00	
7	PIPETÃO ENTOMOLÓGICO COLETOR E LARVAS.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 36,00	R\$ 108,00	
8	LANTERNA DE MÃO LUZ LED RECARREGÁVEL.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 68,80	R\$ 206,40	
9	REDE PESCA LARVAS C/ZÍPER NA BASE	Unidade	6	NOSLIMED	R\$ 39,00	R\$ 234,00	
10	CUBA PLÁSTICA 500 ML C/TAMPA.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 12,20	R\$ 36,60	
11	TUBITO DE VIDRO 12X75 MM C/TAMPA DE CORTIÇA.	Unidade	100	NOSLIMED	R\$ 1,55	R\$ 155,00	
Valor Total						R\$ 1.991,70	

R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

Rio Bom, 26 de Agosto de 2022.

 José Benedito de Andrade
 Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM



CONTRATO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 116/2022

CONTRATO Nº 091/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, Nº 72, Centro, Cep: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, portadora do RG: 5.164.874-9 e do CPF: 729.468.229-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 091/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA (01 VASO PLÁSTICO, 01 PALETA DE EUCATEX, 01 CLIPS DE METAL N8).	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 9,80	R\$ 117,60
2	PALETA DE EUCATEX P/OVITRAMPA - OBS: AS PALETAS JÁ SÃO LAVADAS E C/RÓTULOS P/IDENTIFICAÇÃO (PRONTAS P/SEREM UTILIZADAS EM CAMPO).	Unidade	84	NOSLIMED	R\$ 0,95	R\$ 79,80
3	ESTOJO DE ACRILIO P/20 PALETAS DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 160,80	R\$ 160,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 38

						ASS.
4	NICHO DE ACRILIO FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 84,50	R\$ 84,50
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 260,00	R\$ 780,00
6	PLACA DE PETRI VIDRO 60X15 MM.	Unidade	2	NOSLIMED	R\$ 14,50	R\$ 29,00
7	PIPETÃO ENTOMOLÓGICO COLETOR E LARVAS.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 36,00	R\$ 108,00
8	LANTERNA DE MÃO LUZ LED RECARREGÁVEL.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 68,80	R\$ 206,40
9	REDE PESCA LARVAS C/ZÍPER NA BASE	Unidade	6	NOSLIMED	R\$ 39,00	R\$ 234,00
10	CUBA PLÁSTICA 500 ML C/TAMPA.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 12,20	R\$ 36,60
11	TUBITO DE VIDRO 12X75 MM C/TAMPA DE CORTIÇA.	Unidade	100	NOSLIMED	R\$ 1,55	R\$ 155,00
Valor Total						R\$ 1.991,70

R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1565	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.35.00.00	495
1566	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.45.00.00	495
1568	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.24.00.00	495

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 8.666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br



9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 041/2022, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 26 de Agosto de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Angela Cristovalina Pernier dos Santos
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
Contratada

Clodoaldo
Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Saissa Coelho
Testemunha

Nome:
CPF:

093.924.309/14

Ricardo Moura
Testemunha

Nome:
CPF:

118 391 339-70



CONTRATO Nº 091/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 116/2022

CONTRATO Nº 091/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, Nº 72, Centro, Cep: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, portadora do RG: 5.164.874-9 e do CPF: 729.468.229-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **Aquisição de materiais de campo e equipamentos para trabalho de campo e laboratório dos agentes de combate às endemias, para Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2022, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato 091/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

It.	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARMADILHA OVITRAMP COMPLETA (01 VASO PLÁSTICO, 01 PALETA DE EUCATEX, 01 CLIPS DE METAL N8).	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 9,80	R\$ 117,60
2	PALETA DE EUCATEX P/OVITRAMP - OBS: AS PALETAS JÁ SÃO LAVADAS E C/RÓTULOS P/IDENTIFICAÇÃO (PRONTAS P/SEREM UTILIZADAS EM CAMPO).	Unidade	84	NOSLIMED	R\$ 0,95	R\$ 79,80
3	ESTOJO DE ACRILIO P/20 PALETAS DE OVITRAMP.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 160,80	R\$ 160,80



						ASS.
4	NICHO DE ACRILIO FACILITADOR DE CONTAGEM DE OVOS NA PALETA DE OVITRAMPA.	Unidade	1	NOSLIMED	R\$ 84,50	R\$ 84,50
5	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 260,00	R\$ 780,00
6	PLACA DE PETRI VIDRO 60X15 MM.	Unidade	2	NOSLIMED	R\$ 14,50	R\$ 29,00
7	PIPETÃO ENTOMOLÓGICO COLETOR E LARVAS.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 36,00	R\$ 108,00
8	LANTERNA DE MÃO LUZ LED RECARREGÁVEL.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 68,80	R\$ 206,40
9	REDE PESCA LARVAS C/ZÍPER NA BASE	Unidade	6	NOSLIMED	R\$ 39,00	R\$ 234,00
10	CUBA PLÁSTICA 500 ML C/TAMPA.	Unidade	3	NOSLIMED	R\$ 12,20	R\$ 36,60
11	TUBITO DE VIDRO 12X75 MM C/TAMPA DE CORTIÇA.	Unidade	100	NOSLIMED	R\$ 1,55	R\$ 155,00
Valor Total						R\$ 1.991,70

R\$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e reais e setenta centavos).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pela Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom no prazo de 10 (dez) dias.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1565	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.35.00.00	495
1566	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.45.00.00	495
1568	06.0110.30400142.043.3.3.90.30.24.00.00	495

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 8.666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.



9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 041/2022, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 26 de Agosto de 2022.

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
Dados: 2022.08.26 11:08:29 -03'00'

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS:72946822915
Assinado de forma digital por ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS:72946822915
Dados: 2022.08.26 14:51:26 -03'00'

Angela Cristovalina Pernier dos Santos
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Saissa Coube
Testemunha

Nome:
CPF:

093.924.309.14

Ricardo Moura
Testemunha

Nome:
CPF:

118 391 339-70